



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5547 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 13.207 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a disponibilização gratuita do transporte público coletivo urbano no âmbito do Município do Natal nos dias de realização da votação dos pleitos eleitorais municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 55 da Lei Orgânica do Município do Natal e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.736, de 27 de fevereiro 2024, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que determina, em seu art. 24, que "o poder público adotará as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, inclusive o metropolitano, com frequência compatível com aquela dos dias úteis (Supremo Tribunal Federal, ADPF nº 1.013/DF)";

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o regramento de tal operação; DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a gratuidade aos cidadãos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município do Natal nos dias de realização de votação das Eleições Municipais de 2024.

Parágrafo único. A gratuidade de que trata este Decreto será oferecida nas 24 (vinte e quatro) horas do dia 06 de outubro de 2024 e, se houver segundo turno, do dia 27 de outubro de 2024.

Art. 2º É vedado às concessionárias e permissionárias do serviço de transporte público urbano coletivo de passageiros modificar ou diminuir os horários, itinerários e a quantidade de veículos nos dias de votação dos pleitos eleitorais.

Art. 3º O custo operacional do Sistema de Transporte Público de Passageiros, no período que trata o art. 1º, será calculado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU) considerando o valor do quilômetro rodado, conforme o último cálculo tarifário, com ressarcimento pelo Município através de recursos do Orçamento Municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Os custos da gratuidade prevista neste Decreto serão suportados pelo Orçamento Municipal, em conformidade com o art. 24, § 2º, da Resolução nº 23.736/2024 do TSE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 30 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 13.208, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 766.110,04 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.649, inciso II, de 19 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMTAS-20241303166, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 01 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 766.110,04 (setecentos e sessenta e seis mil, cento e dez reais e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do recurso na Fonte: 17991401 – Recursos de Doações, conforme apuração do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, ratificado pela Contadoria Geral do Município/CGM, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro

..... R\$ 766.110,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de outubro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.147		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.162.2-388	Fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA			776.110,04
		3.3.50.41	17991401	776.110,04
TOTAL				776.110,04

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo SEMTAS-20241303166, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 01 de outubro de 2024,

RESOLVEM :

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 01 de outubro de 2024

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.208	
Tipo	Incorporação
Unidade	18.147
Orçamentária	FIA
Anexo	VII – Atividade de Ações Finalísticas
Fonte	17991401
Meses	
Outubro	776.110,04
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	776.110,04

*PORTARIA Nº. 3735/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 602/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ESPEDITO LIMA DE CARVALHO SEGUNDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Geoinformações e Pesquisa, símbolo DD*, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 01.10.2024

*PORTARIA Nº. 3742/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 599/2024-GP, Ofício nº 1138/2024-SMG/SMG

RESOLVE:

Art. 1º. , Exonerar a pedido, VALERIA DE OLIVEIRA FERREIRA, do cargo em comissão de chefe de Setor da Casa da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas, para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 01.10.2024

PORTARIA Nº. 3750/2024-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241452005, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0876168-10.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base na Lei nos termos da Lei Complementar nº. 207/2021 e de acordo com a Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
PATRICIA ARAUJO DE BARROS	72.332-4	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3749/2024-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240324899, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0865244-03.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FLAVIA ANDREA BELARMINO DE MEDEIROS	72.787-9	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3748/2024-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241452269, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835423-85.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor RAIMUNDO ALDENOR GUEDES DE MOURA, matrícula nº. 72.782-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3747/2024-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241452196, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818655-21.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor JOSE DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.781-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3746/2024-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241450258, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da

Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822111-47.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora HELOISA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº. 72.853-3, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3745/2024-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241452048, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807493-63.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora GILMARA DA SILVEIRA GALDINO, matrícula nº. 72.781-2, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 3715/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, e Processo nº. SEMAD-20241438657, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810386-22.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora KARINNA* RIBEIRO DANTAS, matrícula nº. 17.851-9, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 01.10.2024

PORTARIA Nº. 3744/2024-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241449748, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0858140-33.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ROSANGELA DE MENEZES CORTES BEZERRA	09.270-3	3 - A	4 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 6344/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário

Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMDES-20241403802, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora PRICELLY EVELYNE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.368-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Programas e Projetos para Grupos Específicos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2023/2024, no período de 22/10/2024 a 20/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6339/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMG-20231020500, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 24/09/2024 a 03/10/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, da servidora LUIZA GABRIELA DE CARVALHO MENDES, matrícula nº. 73.331-4, Chefe do Cerimonial, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 2847/2023-GS/SEMAD, de 09 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de agosto de 2023, interrompida através da Portaria nº. 2987/2023-GS/SEMAD, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6333/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20240099178, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ETIENE CARLOS DE SOUZA QUEIROZ, matrícula nº. 44.650-5, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2018), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirado o auxílio transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6332/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20241409690, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JÉSSICA KALLYNE DA COSTA MORAIS CABRAL, matrícula nº. 72.641-8, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Operação, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2023/2024, no período de 28/10/2024 a 27/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6331/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SME-20240571969, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GILMARA CABRAL GOUVEIA, matrícula nº. 45.409-5, Educador Infantil, C- VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação -

SME, referente ao 2º quinquênio (2013/2018), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6328/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20240506270, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora AUXILIADORA MARIA FREIRE GALO, matrícula nº. 11.898-2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente aos 2º e 3º decênios (2002/2012 e 2012/2024), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o aux. transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6323/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. Funcarte-20240819928, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 10/09/2024 a 20/09/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, da servidora NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, matrícula nº. 72.894-2, Gerência de Organização e Produção de Eventos, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, concedida através da Portaria nº. 4900/2024-GS/SEMAD, de 29 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2024, interrompida através da Portaria nº. 5084/2024-GS/SEMAD, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6321/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PGM-20241339039, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora RUTH DAYANE SOUZA DA SILVA, matrícula nº. 73.474-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2023/2024, no período de 07/10/2024 a 05/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6309/2024-GS/SEMAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMDES-20241412798, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ISAQUE NICÁCIO DE BRITO JÚNIOR, matrícula nº. 19.152-3, ocupante do cargo em comissão de Subcomandante de Instruções e Material, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2020/2021, no período de 17/10/2024 a 15/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6056/2024-GS/SEMAD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário

Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20241241403, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor BRUNNO SAMUEL DA SILVA CORRÊA, matrícula nº. 72.579-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

PROCESSO SRP Nº 20240203935 – SMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.003/2024 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais (lâminas, coletores, etc), para Secretaria Municipal de Saúde de Natal, órgão integrante da Administração Direta do Município de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 90.003/2024 - SEMAD.

Empresa: Procela Participações LTDA;-CNPJ: 09.686.716/0001-69;-Fone: (31) 98472-8262-E-mail: licitacao1@qtgroup.net.br-End: Rua São Pedro da Aldeia, nº 799, Serra do Curral, Belo Horizonte/ MG – CEP: 30.390-021;
Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 1614-4 / Conta: 10.242-3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
01	Tubo para coleta a vácuo, edta, material de plástico com capacidade para 2 ml, dimensões de 13x75 mm. Marca: GT Group	Unid	9.600	0,39
27	Aguilha para coleta de sangue a vácuo 25 x 0,7 mm (22g x 1). Com Cânula bipolar, siliconizada e trifacetada, estéril, descartável, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Marca: GT Group	Unid	200.000	0,23

Empresa: Nacional Comércio e Representação LTDA;-CNPJ: 18.588.224/0001-21;-Fone: (84) 3025-9397
E-mail: nacional.licitacao@gmail.com-End: Rua Tuiuti, nº 722, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.014-160;
Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 0022-1 / CC: 35.164-4.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
02	Tubo p/ coleta à vácuo para soro, material de plástico, com capacidade para 5ml, tamanho 13x100 mm, com ativador de coágulo e gel separador. Marca: Labor Import	Unid	900.000	0,50

Empresa: JM Comércio e Representação LTDA;-CNPJ: 26.690.173/0001-72;-Fone: (84) 3302-6473 / 3302-6471
E-mail: jm.licitacao2017@gmail.comEnd: Av Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN- CEP: 59.062-600;Dados Bancário: Banco Itaú: AG: 8695 / CC: 37.438-2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
03	Tubo p/ coleta a vácuo de citrato de sódio 3,2%, material de plástico, com capacidade para 2 ml, dimensões de 13x75 mm. Marca: Labor Import	Unid.	60.000	0,42
04	Tubo para coleta a vácuo para vsh, citrato de sódio 3,8%, tampa preta, tamanho 9 x 120mm a ser utilizado em um suporte graduado. Marca: Labor Import	Unid.	15.000	0,75
09	Tubo de hemólise 12x75 mm, material vidro, pct. C/250 unidades. Marca: Cral	Pacote	40	33,00
11	Coletor de urina tipo saquinho, para uso pediátrico, contendo fita adesiva dupla face, hipoalergênica, bordas com selagem de alta resistência, assegurando a integridade do recipiente, confeccionado em plástico transparente, estéril e unissex. Marca: Labor Import	Unid.	30.000	0,30
12	Coletor universal para urocultura, boca larga, estéril, cor transparente, tampa rosqueável, embalado individualmente, Com volume de 80 ml. Marca: Cral	Unid.	60.000	0,34
13	Coletor universal, não estéril, para coleta de material biológico, boca larga, tampa com rosca, transparente, com volume de 80 ml. Marca: Cral	Unid.	100.000	0,29

14	Ponteiros descartáveis de até 200 microlitros com embalagem contendo 1000 unidades. Marca: Labor Import	Pacote	600	8,77
17	Lâmina de vidro para microscópio 26 x 76 mm, com ponta fosca, bordas lapidadas, caixa c/ 50 unidades. Marca: Cral	Caixa	1.500	6,12
32	Alça descartável estéril de 1µl. Marca: Cral	Unid.	12.000	0,16

Empresa: Alfaplast Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA;-CNPJ: 04.919.019/0001-97;
Fone: (11) 3277-9666 / 2589-6544-E-mail: alfalab@alfa-lab.com.brEnd: Rua Frei Durão, nº 172, Ipiranga, São Paulo/SP – CEP: 04.274-000;Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 1744-2 / C/C: 120.222-7.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
08	Tubo para transporte de amostra, tamanho 12x75mm, material plástico com tampa, pacote com mil unidades. . Marca: Alfa	Pacote	50	92,00
19	Saco plástico para autoclave, capacidade 20 litros (40x60 cm), material em polietileno de alta densidade (pead), pacote com 20 unidades. Marca: Alfa	Frasco	50	16,00

Empresa: Medcal Farma Hospitalar LTDA;-CNPJ: 03.319.496/0001-59;-Fone: (84) 3223-8912
E-mail: licitacoes@medcalfarma.com / medcalfarmaltda@gmail.comEnd: Av. Miguel Castro, nº 998A, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-000;Dados Bancário: AG: 1533-4 / CC: 134.158-8.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
05	Microtubo para soro com gel separador e ativador de coágulo, com volume entre 0,8 a 1 ml, tamanho 11x40 mm, em polipropileno, com adaptador para centrífuga 13x75 mm.. Marca: Labor Import	Unid.	40.000	0,84

Empresa: Global Comercial LTDA;-CNPJ: 17.892.706/0001-08;-Fone: (83) 3222-8411 / 98843-1455
E-mail: global.para@gmail.com-End: Rua Paulo Afonso, nº 485, Jaguaribe, João Pessoa/PB – CEP: 58.015-800;
Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 1533-4 / CC: 134.158-8.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
07	Tubo p/ coleta a vácuo com heparina sódica 3,2%, material de plástico, com capacidade para 2 ml, dimensões de 13x75 mm. Marca: Vacuplast	Unid.	7.200	0,99

Empresa: Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos para Diagnóstico LTDA;-CNPJ: 13.160.859/0001-00;-Fone: (84) 2010-9888;-E-mail: licitacao@bioplenna.com.br;-End: Rua Jaguarari, nº 1250, Barro Vermelho, Natal/RN – CEP: 59.030-500;Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 0022-1 / CC: 31592-3.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
10	Curativo pós coleta venosa caixa com 500 unidades.. Marca: Firstlab	Caixa	600	16,20

Empresa: Safety e Health Serviços e Aluguel de Equipamentos Hospitalares LTDA;-CNPJ: 36.977.902/0001-20;
Fone: (84) 99216-1095-E-mail: safetyservicos@gmail.com-End: Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, nº 1770, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.015-300;-Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 2870-3 / CC: 21.392-6

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
15	Ponteiros descartáveis para volume de 200 a 1000 microlitros, com embalagem contendo 1000 unidades. Marca: Firstlab	Pacote	100	23,09

Empresa:Comércio de Produtos para Diagnóstico Humano LTDA;-CNPJ: 13.626.917/0001-48;-Fone: (84) 98701-3664 / 99860-0302;-E-mail: licitacao@cddistribuidora.com.br;-End: Av. Xavier da Silveira, nº 1148, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-700;-Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 2870-3 / CC: 20548-6.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
16	Peneira descartável para parasitologia pacote com 100 unidades. Marca: Deskarplas	Pacote	1.000	89,00
31	Óleo de imersão para microscopia, transparente, densidade 1,02 g/cm³, frasco com 100ml. Marca: Rensylab	Unid.	25	18,40

Empresa: Biosul Produtos Diagnósticos LTDA;-CNPJ:05.905.525/0001-90 ;Fone: (31) 3267-3963 / 3589-5000
E-mail: licitacao3@gtgroup.net.br / licitacao@gtgroup.net.br
Endereço: Rua São Pedro da Aldeia, nº 799, Galpão 01, Serra do Curral, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.390-021 ;
Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 1614-4 / Conta: 10.510-4 e Banco Itaú: AG: 8893 – Conta: 23.205-1 .

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
28	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25 x 0,8 mm (21g x 1).COM Cânula bipolar, siliconizada e trifacetada, estéril, descartável, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Marca: GT Group	Unid.	600.000	0,21

Empresa: MG35 Atacado da Saúde LTDA;-CNPJ: 39.239.472/0001-37;Fone: (41) 3542-1148;
E-mail: licitacao@zerbinimedical.com.br
Endereço: Rua Desembargador Cid Campelo, nº 6598, Loja 08, Cond. Logístico CIC CD, Curitiba/PR – CEP: 81.250-510;Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 3041-4 / C/C: 33878-8.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
34	Adaptador de agulha para coleta de sangue à vacuo, holder com botão para descarte da agulha. Marca: Uniqmed	Unid.	250	29,00

Empresa: Health Distribuidora de Medicamentos LTDA;-CNPJ: 35.472.743/0001-49-Fone: (61) 3038-1303 / 99983-2807;
E-mail: licitacao05@healthdistribuidora.com-Endereço: Quadra 20, Lotes 18, 20, 22 e 24, Setor Industrial (Ceilândia), Brasília/DF – CEP: 72.265-200-Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 1235-1 / CC: 76165-6.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
18	Lâmina de vidro para microscópio 26 x 76 mm, com ponta lisa, bordas lapidadas, caixa c/ 50 unidades.. Marca: Precision	Caixa	1.000	5,07
36	Placa de petri, descartável, estéril com diâmetro de 90 x 15 mm, sem divisória, transparente, pacote com 10 unidades. Marca: Cralplast	Unid.	6.000	0,39

Empresa: Braggio Etiquetas Adesivas e Rótulos LTDA;-CNPJ: 05.194.417/0001-56Fone: (17) 98808-2171
E-mail: bmformslicitacao@gmail.comEnd: Rua Elisiário, nº 32, Vila Celso Mauad, Catanduva/SP – CEP: 15.810-000;
Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 0050-7 / Conta: 67.792-2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
20	Etiqueta couche, 55mmx30mm, rolo com aproximadamente 35 metros. Marca: BMA Etiquetas	Unid.	5.000	9,68

Empresa: J & K Comercial LTDA-CNPJ: 04.338.231/0001-60;Fone: (11) 97255-4110-E-mail: jkcomercial04338@gmail.com
End: Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada, São Paulo/SP – CEP: 03.175-010-Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 99407-3 / Conta: 719-6

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
21	Ribbon de cera, medindo 110 mm de largura x 74 metros de comprimento, compatível com impressora térmica da marca tsc ou elgin, com diâmetro central de meia polegada. Marca: Mastercorp	Unid.	2.500	4,20

Empresa: NL Comércio Exterior LTDA;-CNPJ: 52.541.273/0001-47-Fone: (11) 5060-4700-E-mail: licitacao@nldiagnostica.com.br-Endereço: Rua Virgário Albarnaz, nº 367/371, Vila Gumerindo, São Paulo/SP – CEP: 04.134-020-Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 1744-2 / CC: 2169-5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
22	Conjunto para realização de exames de fezes com dupla filtragem, composto de:coletor, líquido conservante, filtro cônico, microfiltro e tampa afunilada com cap de vedação (kit coprotest). Marca: NL Diagnostica	Kit	100.000	2,60

Empresa: Obah Produtos e Serviços Analíticos LTDA-CNPJ: 09.134.068/0001-38-Fone: (11) 3205-2586;
E-mail: licit@obahonline.com.br-Endereço: Rua Cancioneiro Popular, nº 458, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP: 04.710-0001-Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 1818-X / Conta: 90020-6.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
25	Micropipeta monocal de volume variável de 5µl a 50 µl, totalmente autoclavável e sem a necessidade de serem desmontadas; pistão e ejetor resistente à corrosão; com câmara de isolamento localizado no corpo da micropipeta; botão para aspiração e dispensação com dois estágios de operação; proteção contra alteração de volumes; fabricadas com código de cores; contendo certificado de calibração; possui garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Marca: Perfecta	Unid.	20	220,00
26	Micropipeta monocal de volume variável de 20µl a 200µl, totalmente autoclavável e sem a necessidade de serem desmontadas; pistão e ejetor resistente à corrosão; com câmara de isolamento localizado no corpo da micropipeta; botão para aspiração e dispensação com dois estágios de operação; proteção contra alteração de volumes; fabricadas com código de cores; contendo certificado de calibração; possui garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Marca: Perfecta	Unid.	20	229,00

Empresa: Qualy Comercial LTDA-CNPJ: 11.301.724/0001-91;Fone: (35) 3526-9274
E-mail: licitacao@qualycomercial.com / logistica@qualycomercial.comEnd: Rua Escorpiano, nº 230, Serra Verde, Passos/MG – CEP: 37.901-304-Dados Bancário: AG: 0194-5 / Conta: 47255-7.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
23	Caixa térmica c/ capacidade de 5 litros, com alça superior articulável, com termômetro digital acoplado, com visor externo, que mede a temperatura atual do conteúdo interno e possui controle de máxima e mínima temperatura e à prova d'água; composto por: parede interna: polipropileno; Entre paredes: em pu (poliuretano) e parede externa: polietileno.. Marca: Qualividros	Unid.	15	259,99
24	Caixa térmica c/ capacidade de 25 a 32 litros, com alça superior articulável, com termômetro digital acoplado, com visor externo, que mede a temperatura atual do conteúdo interno e possui controle de máxima e mínima temperatura e à prova d'água; composto por: parede interna: polipropileno; Entre paredes: em pu (poliuretano) e parede externa: polietileno. Marca: Qualividros	Unid.	15	238,25
33	Alça de platina para microbiologia de 1µl Marca: Qualividros	Unid.	10	116,99
35	Cálice para sedimentação em parasitologia material de vidro. Marca: Qualividros	Unid.	240	28,99

Natal (RN), 01 de outubro de 2024.
Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230399950 -FUNCARTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.151/2023 - SEMAD
OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros por meio de veículos automotores terrestre – TRANSFER TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.151/2023- SEMAD, vinculado ao Processo nº 20230399950 -FUNCARTE, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros por meio de veículos automotores terrestre – TRANSFER e transportes de CARGAS para deslocamento de instrumentos musicais, cenários, material promocional e CARGAS EM GERAL, com motorista, combustível e seguro total (sem franquia), por demanda, para atender as necessidades dos eventos e outros que compõe o calendário cultural do Município de Natal, realizados pela Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, em deslocamentos realizados dentro da grande Natal, adjudicado em favor da empresa AERO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 22.818.722/0001-90, referente ao Grupo I, itens de 1 à 5, perfazendo o valor total de R\$ 5.170.000,00 (cinco milhões cento e setenta mil reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.
Natal, 20 de Setembro de 2024.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Administração
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20230961429

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1004), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato das Nota Fiscal nº 6126 (fls. 753), no valor de R\$ 331.850,40 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), Nota Fiscal nº 6128 (fls. 755), no valor de R\$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), Nota Fiscal nº 6139 (fls. 757), no valor de R\$ 536.683,12 (quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos), e Nota Fiscal nº 6144 (fls. 806), no valor de R\$ 546.472,52 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 1.663.306,04 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil trezentos e seis reais e quatro centavos), a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20230346147

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 1431), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato das Notas Fiscais: nº 5948 (fls. 1286), no valor de parcial R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e nº 5956 (fls. 1300), no valor parcial de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), totalizando o montante de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais), a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 06.198.597/0001-07, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME- 20231695664

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1331/2024 (fls. 598/603), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 53562 (fls. 579), no valor parcial de R\$ 327.840,00 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais), a empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - 10.391.836/0001-18, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG

PROCESSO Nº SME-20240951524

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 230), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 8594 (fls. 78/79), no valor de R\$ 15.415,00 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais), Nota Fiscal nº 8595 (fls. 82/83), no valor de R\$ 21.455,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), Nota Fiscal nº 8596 (fls. 86/87), no valor de R\$ 10.473,00 (dez mil quatrocentos e setenta e três reais), Nota Fiscal nº 8597 (fls. 96/97), no valor de R\$ 15.836,70 (quinze mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), Nota Fiscal nº 8598 (fls. 100/101), no valor de

R\$ 177.776,40 (cento e setenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), Nota Fiscal nº 8671 (fls. 125/126), no valor de R\$ 28.683,50 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), Nota Fiscal nº 8672 (fls. 129/130), no valor de R\$ 13.059,00 (treze mil e cinquenta e nove reais), Nota Fiscal nº 8673 (fls. 133/134), no valor de R\$ 19.866,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais), Nota Fiscal nº 8674 (fls. 137/138), no valor de R\$ 11.945,00 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais), Nota Fiscal nº 8675 (fls. 141/142), no valor de R\$ 14.665,60 (quatorze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), e Nota Fiscal nº 8676 (fls. 145/146), no valor de R\$ 181.592,40 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), totalizando o montante de R\$ 510.767,60 (quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), à empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 35.291.038/0001-45), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME.

PROCESSO Nº SME-20240629894

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 157), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 3068 (fls. 88) e Nota Fiscal nº 3082 (fls. 100), ambas no valor de R\$ 190.591,20 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), totalizando o montante de R\$ 381.182,40 (trezentos e oitenta e um mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), à empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 35.291.038/0001-45), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ

ALVES LANDIM - CNPJ: 01.927.838/0001-98.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, N°3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 21.727,04 (vinte e um mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

O valor total para a referida contratação era de R\$ 58.856,50 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 37 % (trinta e sete por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 80.583,54 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) /1500.0000 (Municipal)

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

RAPHAELA COSTA MIRANDA EMERENCIANO - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM-

CNPJ: 01.927.838/0001-98.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME – CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 16.069,94 (dezesseis mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

O valor total para a referida contratação era de R\$ 36.608,10 (trinta e seis mil seiscentos e oito reais e dez centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 52.678,04 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal)

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

RAPHAELA COSTA MIRANDA EMERENCIANO - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. ANTÔNIO GURGEL DE MELO - CNPJ: 21.604.698/0001-24.

CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE SOUZA – CNPJ 09.600.286/0001-10.

ENDEREÇO: R ALBERTO SILVA, 1276 – LAGOA SECA – Natal/RN – CEP 59022-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 12.550,33 (doze mil quinhentos e cinquenta reais e trinta três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) /1500.0000 (Municipal)

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura 1º de novembro a 31 de dezembro de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JANAÍNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA - Presidente da UEX.

MARINEIDE ALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. ANTÔNIO GURGEL DE MELO - CNPJ: 21.604.698/0001-24.

CONTRATADO: M D DE M PORTO – CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira Nº1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 12.802,45 (doze mil, oitocentos e dois reais e quarenta cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura de 22 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JANAÍNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA - Presidente da UEX.

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa.

Natal, 23 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO - CNPJ: 02.502.913/0001-31.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.731.614/0001-02.-ENDEREÇO: RUA MARANHÃO 103 – CONJUNTO AMARANTE – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN-CEP: 59296-44.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO que atende a 993 alunos, por meio dos programas PNAE, EJA e AEE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 16.104,00 (dezesseis mil cento e quatro reais) pelas FONTES 1552.0000 e 1500.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 e 1500.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE - Presidente da UEX.

RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante Legal da Empresa.

Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO - CNPJ: 02.502.913/0001-31.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC-CNPJ: 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: RUA DE CIMA, 14 – SÍTIO BELA VISTA - EXTREMOZ/RN – CEP: 59575-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO que atende a 993 alunos, por meio dos programas PNAE, EJA e AEE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais) pela FONTE 1552.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 6 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante Legal da Empresa.

Natal, 6 de março de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO - CNPJ: 02.502.913/0001-31.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC-CNPJ: 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: RUA DE CIMA, 14 – SÍTIO BELA VISTA - EXTREMOZ/RN – CEP: 59575-000.

OBJETO: O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão consensual do que consta no Contrato Nº 02/2024 celebrado entre a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC.

VALOR: Fica rescindido de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato Nº 02/2024 no valor de R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais) pela FONTE 1552.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

DATA DA RESCISÃO: 3 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante Legal da Empresa.

Natal, 16 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO - CNPJ: 02.502.913/0001-31.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES – COOPTERRA-CNPJ: 36.290.332/0001-50.

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, Nº 37 – ESTIVAS - EXTREMOZ/RN – CEP: 59075-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO que atende a 993 alunos, por meio dos programas PNAE, EJA e AEE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 22.180,70 (vinte e dois mil, cento e oitenta reais e setenta centavos) pela FONTE 1552.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 6 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante Legal da Empresa.

Natal, 6 de março de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO - CNPJ: 02.502.913/0001-31.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES – COOPTERRA-CNPJ: 36.290.332/0001-50.

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, Nº 37 – ESTIVAS - EXTREMOZ/RN – CEP: 59075-000.

OBJETO: O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão consensual do que consta no Contrato Nº 03/2024 celebrado entre a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS PATIGUARES – COOPTERRA.

VALOR: Fica rescindido de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato Nº 03/2024 no valor de R\$ 22.180,70 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) pela FONTE 1552.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

DATA DA RESCISÃO: 3 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante Legal da Empresa.

Natal, 3 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO - CNPJ: 02.502.913/0001-31.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, no 3005, Loja 14 – Ceasa – LAGOA NOVA – NATAL/RN-CEP: 59063-410.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO que atende a 993 alunos, por meio dos programas PNAE, EJA e AEE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 77.166,25 (setenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) pelas FONTES 1552.0000 e 1500.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 e 1500.0000; Elemento de despesa:

3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante Legal da Empresa.

Natal, 22 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO-
CNPJ: 02.502.913/0001-31.

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: RUA ITAMARATI DE MINAS, 2904 – NEÓPOLIS – NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO que atende a 993 alunos, por meio dos programas PNAE, EJA e AEE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 47.199,00 (quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais) pelas FONTES 1552.0000 e 1500.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 e 1500.0000; Elemento de despesa:

3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante Legal da Empresa.

Natal, 22 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO-
CNPJ: 02.502.913/0001-31.

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: RUA ITAMARATI DE MINAS, 2904 – NEÓPOLIS – NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO que atende a 993 alunos, por meio dos programas PNAE, EJA e AEE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 16.753,67 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) pelas FONTES 1552.0000 e 1500.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 e 1500.0000; Elemento de despesa:

3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante Legal da Empresa.

Natal, 22 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO-
CNPJ: 02.502.913/0001-31.

CONTRATADO: JM COMERCIAL DE ALIMENTOS – CNPJ: 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO MOR GOUVEIA, 3005 – CEASA BOX 11 MP IV – BAIRRO LAGOA NOVA – NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO que atende a 993 alunos, por meio dos programas PNAE, EJA e AEE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.218,97 (dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) pelas FONTES 1552.0000 e 1500.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 e 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30

Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE - Presidente da UEX.

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA - Representante Legal da Empresa.

Natal, 22 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO-
CNPJ: 02.502.913/0001-31.

CONTRATADO: SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA – CNPJ: 07.209.477/0001-20.
ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, 1491 – Lagoa Nova – NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO que atende a 993 alunos, por meio dos

programas PNAE, EJA e AEE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.727,90 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos) pelas FONTES 1552.0000 e 1500.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 e 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30-Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE - Presidente da UEX.

MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO - Representante Legal da Empresa.

Natal, 22 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO-
CNPJ: 02.502.913/0001-31.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA – ME – CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, 227 – Jardim Potiguar – MACÁIBA/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO que atende a 993 alunos, por meio dos programas PNAE, EJA e AEE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 31.304,51 (trinta e um mil trezentos e quatro reais e cinquenta e um centavos) pelas FONTES 1552.0000 e 1500.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 e 1500.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30-Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 16 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:

WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE Representante Legal da Empresa.

Natal, 22 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO-
CNPJ: 02.502.913/0001-31.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC

CNPJ: 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: RUA DE CIMA, 14 – SÍTIO BELA VISTA - EXTREMOZ/RN – CEP: 59575-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO que atende a 993 alunos, por meio dos programas PNAE, EJA e AEE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 4.230,23 (quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte e três centavos) pela FONTE 1552.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 6 de maio a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE (Presidente da UEX).

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO (Representante Legal da Empresa).

Natal, 6 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO-
CNPJ: 02.502.913/0001-31.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES – COOPTERRA

CNPJ: 36.290.332/0001-50.

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, Nº 37 – ESTIVAS - EXTREMOZ/RN – CEP: 59075-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VERÍSSIMO DE MELO que atende a 993 alunos, por meio dos programas PNAE, EJA e AEE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 23.184,41 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

pela FONTE 1552.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 6 de maio a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE (Presidente da UEX).

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA (Representante Legal da Empresa).

Natal, 6 de maio de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2023 – SME.

Processo nº: 20241410680 – SME.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SME – CNPJ 08.241.747/0005-77.

Contratada: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.161.258/0001-19.

Objeto: Fica rescindido, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Contrato celebrado com a ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. PROFESSORA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA AVENIDA INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTA, Nº S/N, BAIRRO BOM PASTOR, NATAL/RN., por razões de interesse público, consoante justificativa presente nos autos.

A rescisão é celebrada com fundamento no art. 78, I e 79, I da lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão é celebrada com fundamento no art. 78, I e 79, I da lei 8.666/93.

Vigência: A partir da data de sua assinatura.

Natal, 30 de setembro de 2024.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 005/2024 – SME

PELA CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.

PELA CONVENIADA: INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE – CNPJ: 04.863.094/0001-83.

ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 470 Cond. Empresarial Niemeyer sala 903 Bairro Caminho das Árvores CEP 41.820-770, Salvador, Bahia.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo o desenvolvimento do Programa NA REAL no município do Natal, com o objetivo de sensibilizar adolescentes, através da linguagem teatral, sobre o não consumo de álcool por adolescentes. A proposta do “NA REAL” consiste na utilização da Arte, em especial do Teatro, como meio para provocar e mobilizar estudantes de escolas públicas a refletirem sobre questões associadas a este tema.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência por 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 13 de julho de 2014.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Conveniente

EMILTON MOREIRA ROSA – Pelo Conveniado

Natal, 1º de outubro de 2024

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240409070 - SME/PMN

PELA CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.

PELA CONVENIADA: AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – CNPJ: 86.900.545/0001-70.

ENDEREÇO: Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco A – Brasília/DF.

OBJETO: O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica é a realização das atividades do Dia Astronômico, que é composto por palestras, oficinas e práticas voltadas para as áreas de astronomia e astronáutica. O Dia Astronômico é destinado, preferencialmente, aos estudantes das escolas do município de Natal e será realizado nas instalações do Centro Vocacional Tecnológico Espacial Augusto Severo, doravante denominado CVT-E, pertencente à Agência Espacial Brasileira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, Lei 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, art. 3º, VII, regulada pelo Decreto nº 11.192, de 08 de setembro de 2022, anexo I, art. 8º, V.

ASSINATURAS:

ALVARO COSTA DIAS - Pela Conveniente

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Conveniente

MARCO ANTÔNIO CHAMON – Pelo Conveniado

Natal, 29 de setembro de 2024

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de CONJUNTOS DE REFEITÓRIOS INFANTINS. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 1º de Outubro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA-Diretor do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de PESQUISA DE PREÇO, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição de real valor de mercado, visando à eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos tipo caminhão baú para atender a esta Pasta. A coleta de preço tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados, por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br), bem como no telefone (84) 3232-4732, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 1º de outubro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA-Diretor do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA DE NATAL LTDA....

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 021/23, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA”

“A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de outubro de 2024, com término no final de dia 01 de outubro de 2025, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, observando o inciso II do artigo 25, da referida normativa legal.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 021/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de outubro de 2024, com término no final de dia 01 de outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 20.09.2024.

SIGNATÁRIOS: Dr. Chilo Batista de Araújo Neto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dra. Maria Helena Marques Fonseca, pelo LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA DE NATAL LTDA.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2022

Processo: SMS-20231665978

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II do artigo

57 c/c §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, conforme e parecer jurídico nº 1.875/2024 anexo ao Processo SMS-20231665978. A contratação deste objeto esta em consonância com que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como, o que é permitido expressamente, nas Leis n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei n.º 8.883/94 e 5.194/66, e os dispositivos da legislação pertinente. Processo administrativo: 02684/2022-11 - TCE:336965

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 07.161.258/0001-19

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro, correspondente a adequação das planilhas orçamentárias, com reflexo financeiro, um acréscimo de 42,87% (quarenta e dois virgula oitenta e sete por cento) aos serviços inicialmente contratados, o que gerará um acréscimo financeiro de R\$ 105.633,64 (cento e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro reais) ao valor inicialmente pactuado. Passando o valor atual contratado de R\$ 246.381,47 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 352.015,11 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinze centavos e onze centavos), visando a execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Santarém, localizado a Avenida Rio Doce, 12 – Potengi, Natal/RN, conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste Projeto Básico.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.301.146.2-316 - Estruturação e Manutenção Da Rede Física Da Atenção

Primária- Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

- Sub-elemento: 91 - Obras em Andamento- Valor: R\$ 105.633,64

- Fonte: 15000000
 - Compl. De fonte: 1002
 - Código Reduzido: 13861
 Preço: Importa o Presente aditivo, no valor R\$ 105.633,64 (cento e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
 Vigência: O Presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e termino em 23 de fevereiro de 2026.
 Fiscal: Enrique Mário Lyra Carreras Neto - Matrícula: 73.398-1
 Assinaturas:
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto
 Contratada: Andre Ceveira de Faria
 Natal/RN, 25 de setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024

Processo: SMS-20240368268

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20230614397, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.142/2023.- ARP 085/203 - TCE: 387504. Processo Administrativo SMS-2024036826

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CERRADO VIAGENS LTDA, sob o CNPJ nº 26.722.189/0001-10

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com disponibilidade de marcação via web (conforme Anexo I – Relação de Itens), através de Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades dos Órgãos da Administração Pública Municipal, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Dotação:

- Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

- Sub-elemento: 99 - Outros

ATIVIDADE: : 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE--

Valor: R\$ 2.000,00

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10805

ATIVIDADE: 10.122.146.2-000 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DOSUS

MUNICIPAL- Valor: R\$ 20.000,00

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10827

ATIVIDADE: 10.122.146.2-002 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE

PROMOÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DO SUS- Valor: R\$ 3.000,00

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10789

ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE

BUCAL NAAPS- Valor: R\$ 5.000,00

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13870

ATIVIDADE: 10.122.146.2-448 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS

INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS- Valor: R\$ 20.000,00

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10833

ATIVIDADE: 10.128.146.2-438 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPALDE

EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS

DETRABALHO- Valor: R\$ 5.000,00

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13003

ATIVIDADE: 10.301.146.2-138 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE

SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANVESTIS,TRANSEXUAISE

DAS PESSOAS INTERSEXO (LGBTI)- Valor: R\$ 1.000,00

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14347

ATIVIDADE: 10.301.146.2-970 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE

DE ATENÇÃO PRIMÁRIA- Valor: R\$ 5.000,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10746

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- Valor: R\$ 1.000,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10774

ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO

LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS- Valor: R\$ 4.000,00

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13019

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

- Valor: R\$ 5.000,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10893

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE

URGÊNCIA - SAMU NATAL- Valor: R\$ 5.000,00

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13262

ATIVIDADE: 10.305.146.2-393 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE

VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE- Valor: R\$ 5.000,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11167

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E

CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES-- Valor: R\$ 5.000,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11721

ATIVIDADE: 110.305.146.2-447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA

SANITÁRIA- Valor: R\$ 10.000,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 14554

ATIVIDADE: 10.305.146.2-449 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA

MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ISTS/AIDS E HEPATITES VIRAIS

- Valor: R\$ 2.000,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11178

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL- Valor: R\$ 1.000,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11187

ATIVIDADE: 10.306.146.2-981 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA

POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO- Valor: R\$ 1.000,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10781

Preço: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data das respectivas assinaturas.

Gestor: Joseiri Trajana da Silva

Fiscal: Laryssa Pereira dos Santos

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: José Ricardo Moreira Oliveira Caixeta

Natal/RN, 26 de setembro de 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 1824/2024, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso II, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS - 20240851775

OBJETO: Fornecimento e entrega de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - Glp), acondicionado em botijões de 13 (treze) kg e 45 (quarenta e cinco) kg, através de fornecimento, sob demanda, para uso na copa, desta Secretaria Municipal de Saúde e as unidades a ela vinculadas, através da Dispensa Eletrônica nº 013/2024

CREDOR: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - CNPJ nº 11.865.729/0001-47

Endereço: Rua Pedro Américo, 31 - Bairro Jardins - Lot. Plaza Garden - São Gonçalo do

Amarante/RN CEP: 59.290-000

Valor Total: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.301.146.2-982

Atividade: 10.302.146.2-439

Atividade: 10.305.146.2-450

Atividade: 10.302.146.2-411

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90-39-Sub-elemento: 99

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto - Secretário

Municipal de Saúde (Interino) - Matrícula nº 73.107-0

Natal, 01 de outubro de 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 1579/2024, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso II, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS 20240216158

OBJETO: Aquisição de insumos para realização das Práticas Integrativas Complementares (PICS), para o Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares (CERPIC) e para as unidades da Rede de Atenção à Saúde que realizam este tipo de atendimento à população, através da Dispensa Eletrônica nº 015/2024

CREDORES:ACTOS MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES LTDA -CNPJ nº 09.395.475/0001-07

Endereço: Av. Ayrton Senna, 389 Natal-RN CEP.: 59.080-100

Valor Total: R\$ 3.225,10 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

41.123.339 LEILA JANETE BRAZ CANDIDO-CNPJ nº 41.123.339/0001-62

Endereço: Rua: Antônio Catafesta, 305 - Nova Brasília - Joinville - SC - CEP 89.213-530-Valor Total R\$ 51.218,69 (cinquenta e um mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos

Total Geral R\$ 54.443,79 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.301.146.2-982

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90-30-Sub-elemento: 99

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Chilon Batista de Araujo Neto - Secretário

Municipal de Saúde (Interino) - Matrícula nº 73.107-0

Natal, 01 de outubro de 2024

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240884363

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: IZABEL DE MEDEIROS MARTINS;CPF: Nº 672.328.504-25;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 140.556,70 (Cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) , referente ao processo indenizatório dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;Elemento 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 140.556,70.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 27 de Setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241412682;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ESMERALDA SILVA DOS REIS CAVALCANTE;-CPF: Nº 000.516.387-03;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.571,15 (Mil e quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos), indenizatório referente ao mês de julho de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;-Elemento: 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 16000000;

Valor: R\$ 1.571,15.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 27 de Setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241417978

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ESMERALDA SILVA DOS REIS CAVALCANTE;-CPF: Nº 000.516.387-03;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.571,15 (Mil e quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos), indenizatório referente ao mês de Agosto de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;Elemento: 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 16000000;

Valor: R\$ 1.571,15.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de Setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230043900;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JOSE RENATO DA SILVA ABREU;CPF: Nº 036.658.404-90;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar ao CREDOR, no montante de R\$ 658,20 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) referente ao 1/3 de férias atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 658,20

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240893575

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 305.798,82 (Trezentos e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) , Indenizatório referente ao mês de maio de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 – Gercciamento do Sistema Municipal de Saúde.-

Elemento: 3.33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 305.798,82

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de Setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241366141

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor:INSTITUTO DO CORACAO DE NATAL LTDA;-CNPJ: Nº 01.507.901/0001-37;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 12.359.379,63 (Doze milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos, referente ao pagamento indenizatório referente ao meses de maio e junho de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 4.943.751,86

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 16210000;

Valor R\$ 7.415.627,77

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de Setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 106/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 106/2024 - Processo nº SMS-20241257482 - OBJETO: locação de GRUPO GERADOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO, com instalação, manutenção, fornecimento de materiais e combustível - para fornecimento de energia elétrica nas unidades da rede municipal de saúde. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das

08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 01 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 065/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 01 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo; Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:
Art. 1 - Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de SETEMBRO de 2024.

ORDEM	NOME	MATRICULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	3.400,22
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	3.400,22
3	ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	3.400,22
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	3.400,22
5	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	3.400,22
6	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	3.400,22
7	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	3.400,22
8	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	3.400,22
9	FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	3.400,22
10	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	3.400,22
11	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	3.400,22
12	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	3.400,22
13	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	3.400,22
14	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	3.400,22
15	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	3.400,22
16	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	3.400,22
17	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	3.400,22
18	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	3.400,22
19	JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	3.400,22
20	JOSE MATOS VIANA	49.959-5	3.400,22
21	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	3.400,22
22	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	3.400,22
23	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	3.400,22
24	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	3.400,22
25	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	3.400,22
26	LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	3.400,22
27	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	3.400,22
28	MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	3.400,22
29	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	3.400,22
30	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	3.400,22
31	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	3.400,22
32	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	3.400,22
33	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	3.400,22
34	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	3.400,22
35	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	3.400,22
36	RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	3.400,22
37	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	3.400,22
38	SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	3.400,22
39	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	3.400,22
40	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	3.400,22
41	TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	3.400,22
42	VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	3.400,22
43	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	3.400,22
44	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	3.400,22
45	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	3.400,22
46	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	3.400,22
47	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	3.400,22
	TOTAL		R\$ 159.810,36

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Tributação

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio B. Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 102/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 08 de OUTUBRO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024:

Processo nº: 20241341246 – RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: WYSTERLANYO KAYO PEREIRA BARROS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza.

Processo nº: 20241193115 – RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: PAULINO BATISTA CAVALCANTI - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20231238034 – Restituição/ IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JANIA MARIA DE CARVALHO GUEDES - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício – Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira;

Processo nº: 20240584505 – Restituição/ITIV – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ERNESTINO MARIANO BARROS DANTAS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício – Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20221427895 - Restituição de Taxa de Regularização - SEMURB - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: LIANE DE ALBUQUERQUE GALVAO - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Processo nº: 20241175770 – RCL/ISS - Recorrente: THAYRANNE GOMES DE MORAIS ARRUDA CAMARA - Advogada: STEFFI GRAFF STALCHUS - OAB/PB nº 17463 – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data apazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGf2TzBUWFJyZz09>) . Natal (RN), 01 de Outubro de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 103/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordões resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO DE 01/10/2024:

Processo nº: 20231383000 – Embargos de Declaração/Restituição de ISS

Embargante: GILMAR DE MOURA BATISTA
Advogado: SILVIO MAYRONNE S. MENDONÇA - OAB/RN 16.014

Embargado: Fazenda Municipal
Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário
Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 230/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. CONDICIONANTES DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS AUSENTES. DECISÃO PROFERIDA DENTRO DOS LIMITES OBJETIVOS DO RECURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 032/2024.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos VOTOS, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO aos EMBARGOS DECLARATÓRIOS em CONSONÂNCIA com o Parecer da Doutra Procuradoria Municipal, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 1º de outubro de 2024.

Processo nº: 20241319569 - RCL/ISS – Autônomo

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : ILSILENE MEDEIROS DE AZEVEDO

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex -Ofício

Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 231 /2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. CONTRIBUINTE ENCERROU ATIVIDADES E APOSENTOU-SE EM PERÍODO ANTERIOR AOS EXERCÍCIOS SOB ANÁLISE DE 2020 A 2023. NÃO COMPROVAÇÃO DO FATO GERADOR. INTELIGÊNCIA DO ARTIGOS 114 DO CTN C/C ARTS. 60, 77 DO CTM N C/C PORTARIA SEMUT Nº 84/2017. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

I – O lançamento anual do ISS Autônomo presume a ocorrência da prestação de serviços por parte do contribuinte, presunção essa que, por ser relativa, pode ser afastada por prova inequívoca da não ocorrência do fato gerador.

II – Para o caso concreto não foram identificados fatos geradores que amparassem a manutenção dos lançamentos questionados.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Ofício e negar-lhe provimento para julgar PROCEDENTE a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 1º de outubro de 2024.

Processo nº: 20241202254 – Restituição de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: PET SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 232 /2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO DE ISS. COMPETÊNCIAS DEZEMBRO/2022 A MAIO/2023. RECOLHIMENTO SOB DOIS REGIMES: SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS E HOMOLOGADO. SUJEITO PASSIVO OPTANTE DO REGIME ESPECIAL COM EFEITO RETROATIVO A DEZEMBRO/2022. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, para julgar PROCEDENTE a restituição, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 1º de outubro de 2024.

Processo nº: 20241137371 – Embargos de Declaração de RCL/ISS

Embargante: MAX FELLIPE DE SOUZA MARQUES SANTANA

Embargado: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 233/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EX-OFFÍCIO. INOVAÇÃO DA MATÉRIA CONTIDA NO RECURSO. INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO E/OU CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO PARA ANALISAR A MATÉRIA CONTIDA NOS EMBARGOS. EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO CONHECIDOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em não conhecer dos Embargos Declaratórios, mantendo-se, por consequência, a decisão contida no Acórdão nº 209/2024 em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 1º de outubro de 2024.

Processo nº: 20241270713 – RCL/ IPTU E TAXA DE LIXO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: JOAO EDMILSON DE MORAIS

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira

ACÓRDÃO Nº 234/2024- TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DE IMÓVEL SEM VÍNCULO DIRETO E INDIRETO. REGISTROS NA CAERN E DE PARCELAMENTO EM NOME DE TERCEIRO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos conselheiros, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, em consonância com o parecer verbal da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da Relatora.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 1º de outubro de 2024.

Processo nº: 20241239310 - RCL/ISS autônomo –

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: SUELDO FLORENCIO DE MEDEIROS COSTA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº 235/2024 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO/TLL. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO PERÍODO SOLICITADO. RECURSO EX OFFICIO RECEBIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade dos presentes, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral Municipal, em conhecer do Recurso Ex-offício e negar-lhe provimento, para julgar pela PROCEDÊNCIA da reclamação contra lançamento de ISS/TLL dos anos de 2019 a 2024 da inscrição de nº 1085085, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 1º de outubro de 2024.

Processo nº: 20241281278 - RCL/ISS – Autônomo

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : MARIA DJAIZA ELETIENE SILVESTRE

Recurso Eletrônico/2024 – TATM- Ex -Ofício

Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 236 /2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. ATIVIDADES DA CONTRIBUINTE NÃO VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE NATAL/RN NOS EXERCÍCIOS 2022 A 2024. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO FATO GERADOR. INTELIGÊNCIA DO ARTIGOS 114 DO CTN C/C ARTS. 60, 77 DO CTM N C/C PORTARIA SEMUT Nº 84/2017 (RCL) E .085/2017 (CAM). RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTOS. EXCLUSÃO DAS PENDÊNCIAS DE ISS-AUTÔNOMO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA Nº 2180097.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso Ex Ofício e negar-lhe provimento mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 01 de outubro de 2024.

Natal, 01 de Outubro de 2024.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com sede na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0014-68, neste ato representada por Thiago de Paula Nunes Mesquita, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE, e FR INDUSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Sílvia Bandeira de Melo, nº 40, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 38.234.098/0001-14, neste ato representada por Franklin Lima de Azevedo doravante denominada simplesmente DISTRATADA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 02/2024, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1. Do Objeto e Considerações do Contrato:

1.1. O contrato datado do dia 02/04/2024 celebrado entre as partes deste mencionadas, o qual tem objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL SEM GÁS.

1.2. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

1.3. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já DISTRATADAS. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

1.4. Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADO, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente DISTRATO.

2. Disposições Finais:

O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Natal, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente DISTRATO em três vias de igual teor, acompanhado de 2 (duas) testemunhas.

Natal/RN, 20 de Setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo-Thiago de Paula Nunes Mesquita-DISTRATANTE

Fr Indústria Serviços e Comércio Ltda-Franklin Lima de Azevedo

DISTRATADO

Testemunhas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 247/2024 – GS/SEMTAS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º -Designar o servidor DIEGO MEDEIROS GOSSON, Mat. 73.567-7, como gestor e o servidor MARIO VICTOR DE SOUZA ALVES - Matrícula 734952 como fiscal, do processo 20240787589.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 01 de OUTUBRO de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241404612

Nome do credor: SERV & MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA -CNPJ: 12.981.327/0001-70 ENDEREÇO: Avenida das Alagoas, nº 358, Neopólis, CEP 59.084-200, Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 8.646,70 (Oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis. Valor Total: Valor: R\$ 8.646,70 (Oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (Material Hidráulico) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social /SEMTAS – PMN.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2024

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

*EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2024

Processo nº: 20241351535

Nome do credor: RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-CNPJ nº 08.797.103/0001-36

Contratante: SEMTAS CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor/2024: R\$ 89.332,00(Oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais) Valor total do Contrato: R\$ 214.396,80 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta Centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Valor Total: R\$ 214.396,80 (duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios – frutas e legumes, em caráter emergencial, pela necessidade de atendimento dos serviços do Departamento de Proteção Social Básica (DPSB), do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) e dos Programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Vigência: um ano contados da data de assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 27 de SETEMBRO de 2024;

Contratada: RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Contratante: ANA PAULA ANDRADE MENDES-SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

* Republicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2024

Processo nº:20240787589

Contratada:J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA CNPJ/MF sob o nº 42.019.236/0001-10

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.29 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de persianas

Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 26 de Setembro de 2024;

Contratada: J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 149/2024

Processo:20241404671

Contratada: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA – ME -CNPJ 29.140.323/0001-62

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS; Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Objeto:A presente despesa tem por objeto a aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (Material Hidráulico) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social /SEMTAS – PMN.

Valor Total: R\$ 5.209,00 (cinco mil duzentos e nove reais);

Prazo de Entrega: Imediato;

Data de Emissão: 01/10/2024;

Data da Assinatura: 01/10/2024;

Signatário: Ana Paula Andrade Mendes – Secretária Adjunta Municipal de Administração Geral; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

Processo nº: 20240341700

Contratado: SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor 2024: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-79 – Locação de Veículos Sem Mão de Obra.

Objeto:O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 39/2021, pelo período de 12 (doze) meses, de 28 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2025, perfazendo o valor mensal de R\$ 6.700 (seis mil e setecentos reais) e o valor total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2024;

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes – Secretária Adjunta Municipal de Administração Geral- SEMTAS/PMN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 47 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 47, Processo administrativo eletrônico nº 096.2024 do tipo menor preço tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE MANUTENÇÃO, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 08/10/2024 as 08:00 até 10/10/2024 as 08:00 e a etapa de lances ocorrerá no dia 10/10/2024 das 08:01 as 14:01 no site Portal de Compras Públicas ([Processo DE-20241309440-2024-2024-339666 \(portaldecompraspublicas.com.br\)](https://portaldecompraspublicas.com.br)).

Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou

(compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.9256.

Poliana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 060/2024-GS/SEINFRA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no processo SEINFRA 20241350237,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO o 1º Termo Aditivo ao Contrato 029/2024, bem como a respectiva publicação do seu Extrato, veiculada na página 6 do Diário Oficial do Município de 16 de setembro de 2024, em razão da verificação de erro nas datas nele constantes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 029/2024

1Processo nº 20241350237

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: EMPROTEC ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 08/10/2024 até 07/11/2024 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 15/09/2024, expirando em 15/10/2024.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: Lei 14.133/21.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Raphaela Thais Oliveira Costa

- Contratado

Natal, 01 de outubro de 2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023 – SEINFRA – Tomada de Preços 041/2022
PROCESSO Nº: SEINFRA 20241285176

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: MH DE SOUSA ALCANTARA ME/ CNPJ: 31.860.617/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 07/11/2024 até 05/02/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 12/09/2024, expirando em 11/12/2024.

Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57 §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

Marcelo Henrique de Sousa Alcântara – Contratado

Natal, 01 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 084/2024 – STTU/GS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20240092203, cujo objetivo é prestação de serviços fornecimento de água e coleta de esgoto em diversos prédios de responsabilidade da STTU no exercício 2024 – Localizados: Av. Pirassununga S/N - Lagoa Azul; Av. Duque de Caxias, S/N – Ribeira; Rua Esplanada Silva Jardim, nº 138; Av. Senador Salgado Filho, S/N – Lagoa Nova; Rua Casa Nova, S/N – Potengi; Rua dos Pintassilgos, nº 2090 – Pitimbu; Rua do Maruim, nº 01 – Redinha; Rua do Baiano, S/N – Lagoa Azul, av. das Girandas, S/N – Lagoa Azul e Rua Estrela do Leste, nº 475, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte CAERN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CÁRITON BRANDÃO ARAÚJO, matrícula nº 73.328-2, na qualidade de Gestor, para substituir a servidora REBECA ADRIANA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 73.174-9, nomeado através da Portaria nº 076/2024 de 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de setembro de 2024, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº.: 001/2024 – STTU

Processo Nº.: STTU-20221014299

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Objeto: Prorrogado, por mais 03 (três) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 001/2024, estendendo-se até 23/12/2024 e 04/02/2025, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 25/09/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira – NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunha: Mariana de Araújo Figueiredo – CPF: 113.743.184-93

Testemunha: Princesa Fernanda Gomes dos Santos – CPF: 049.199.524-57

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 053/2024 - GS/SEMPA.NATAL, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor, SÉRGIO ROBERTO MELO DOS S. FILHO, matrícula nº 73.400-0, para atuar como GESTOR do Contrato nº 16/2024 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa TLD HUB DE CIBERSEGURANCA & CONECTIVIDADE

LTDA, pertinente ao Processo Administrativo nº 20240597089 – SEMPLA. O Contrato objetiva: Aquisição da Licença para o Firewall FORTIGATE 601E da marca FORTINET pelo prazo de 36 meses. A licença deve ser do tipo UTP (Unified Thread Protection).

Art. 3º - Designar o servidor, GIL ACHAN LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 73.214-9, como FISCAL do referido Contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2024

Processo nº 20240597089 – SEMPLA;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

Contratada: TLD HUB DE CIBERSEGURANCA & CONECTIVIDADE LTDA;-CNPJ: 33.927.849/0001-64;

Objeto: Aquisição da Licença para o Firewall FORTIGATE 601E da marca FORTINET pelo prazo de 36 meses. A licença deve ser do tipo UTP (Unified Thread Protection).

Classificação da Despesa:

Atividade: 04.121.001.2-090 – Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão de Dados da PMN;

Elemento de Despesas: 3.33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ;

Fonte: 150000000;

Anexo: 1.

Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

Valor: R\$ R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais).

Vigência: prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 27 de setembro de 2024.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, pela contratante; e Alexandre R. C. R. Corujeira de Brito e Ricardo Luiz de Oliveira, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços de podas das árvores, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável à oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente aos serviços de podas das árvores.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
033763/2018-86	ENGEMAIA & CIA LTDA	1930/2024	R\$ 622.649,93

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de outubro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços de locação de tendas, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de

iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável à oferta de serviços dos usuários da municipalidade. Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente a locação de tendas.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
024670/2018-61	AIALA TENDAS LTDA.	1594/2024	R\$ 194.093,52

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de outubro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços de locação de tendas, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente a locação de tendas.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
20240635908	AIALA TENDAS LTDA.	1595/2024	R\$ 293.995,20

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de outubro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 018/2024 – PROCESSO: SEMSUR – 20241135140.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, localizada na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

OBJETO: O presente termo tem como objetivo a aquisição de ferramentas visando atender às necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos no que se refere à manutenção das praças, canteiros, vias e logradouros públicos, cemitérios, horto municipal, camelódromos, feiras livres, mercados e prédios públicos da cidade.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo Financeiro, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: usaf.semsur@gmail.com e no telefone: (84) 3232-8666. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Luciano Augusto Galvão Fonseca - Diretor Administrativo e Financeiro – SEMSUR
Natal/RN, 01 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 073/2024 – GS/SECULT DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária Interina Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir Dácio Tavares De Freitas Galvão, de CPF 140.XXX.XXX-34, da atribuição de “Usuário Gerenciado” na unidade jurisdicionada SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 01 de outubro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Interina Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 074/2024 – GS/SECULT DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária Interina Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar para função de usuário gerenciador da unidade jurisdicionada SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, na operação do portal de Gestor TCE/RN,

DANIELLE ARAÚJO MAFRA, Secretária Interina Municipal de Cultura, matrícula 092789, CPF 009.XXX.XXX-81

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 01 de outubro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Interina Municipal de Cultura

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso I () II (X) III () IV () da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: SECULT-20241370270

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Contratado: Leonardo Costa dos Santos – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e seus equipamentos.

Classificação da Despesa: 13.122.0001.2084 – Manutenção e Funcionamento da SECULT; Elemento de Despesa: 333.90.30 Fonte: 150000000

Valor: R\$ 18.055,61 (Dezoito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretoria de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Secretária Interina – SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024

Nº do processo: SECULT-20241370270

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Contratado: Leonardo Costa dos Santos – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e seus equipamentos.

Classificação da Despesa: 13.122.0001.2084 – Manutenção e Funcionamento da SECULT; Elemento de Despesa: 333.90.30 Fonte: 150000000

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 18.055,61 (Dezoito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Natal/RN, 26 de setembro de 2024.

Assinaturas

Leonardo Costa dos Santos – ME

Danielle Araújo Mafra – SECULT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2023

Nº do processo: SECULT-20230253564

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contratado: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo pretendido aqui nomeado como Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 23/2023 nos termos do art. 65, inc. I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93, sendo a alteração um reajuste/acréscimo no valor mensal de R\$ 20.440,68 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista o objeto em questão ser imprescindível aos eventos vindouros e o saldo remanescente do empenho anterior não cobrir totais as nossas necessidades, uma vez que estão preenchidos os requisitos necessários para a realização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade: 13.122.0001.2084 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT; Elemento de Despesa: 333.90.37; Fonte 15000000; no valor de R\$ 81.762,72 (Oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas previstas no contrato nº 23/2023 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

Natal, 01 de outubro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2024

Nº do processo: SECULT-20231727108

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contratado: MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 35/2024, da MF SERVICO E TERCEIRIZACAO LTDA, inscrito no CNPJ N.º: 37.843.564/0001-04, pelo período de mais 05 (cinco) meses, ao contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 35/2024 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

Natal, 01 de outubro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

VI PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
EDITAL nº 004 – PGM-NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS
E CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 36/2024– PGM/GABNatal, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2024, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO as listas definitivas dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) da 1ª ETAPA do VI Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na área de Ciências Contábeis, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 29 de agosto de 2024, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 12 de setembro de 2024.

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E RESPECTIVA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA 1ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	IRA ou CR
1	Karen Karolinny Feitosa Oliveira	9,17
2	Deylane Freitas Fontes Júnior	9,08
3	Vanessa Oliveira Ibiapina	8,98
4	Wiliane de França Felipe	8,88
5	Marinara Elaine Sayure Cabral de Moraes	8,85
6	Roberta Leilane Teixeira Lopes	8,55
7	Luiz Hilário Mulatinho Júnior	8,21
8	Maria de Fátima Ângelo de Lima e Silva	8,18
9	Milana Kelly Bezerra de Oliveira	8,13
10	Virgínia Maria de Moraes Chacon	8,07

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E RESPECTIVA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA 1ª ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)		
SEQ.	NOME	IRA ou CR
1	Matheus de Melo Silva	9,08
2	Vitor Eduardo Sampaio dos Santos	8,34

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E RESPECTIVA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA 1ª ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PCD)		
SEQ.	NOME	IRA ou CR
1	Carla da Silva Bezerra	8,40

Aurino Lopes Vila

Presidente da Comissão

Janaina de Lucena Azevedo

Membro da Comissão

Eros Ferreira de Souto Bentes

Membro da Comissão

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

(PROCESSO Nº 20221200262)

CONTRATANTES: Procuradoria-Geral do Município e a Empresa Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal - CDL

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 006/2022, de prestação de serviços no cadastro de inadimplentes com proteção e informação ao crédito, por mais 12 (doze) meses, viabilizando o incremento da arrecadação tributária da prefeitura municipal do natal.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do Segundo Termo Aditivo terá início no dia 1º de outubro de 2024 e término no dia 30 de setembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.122.001.2-116 –

Manutenção e Funcionamento da PGM. -

Elemento de Despesa 3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica –

Fonte : 15000000 , Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/1993

LOCAL E DATA: Natal/RN, 01 de outubro de 2024.

ASSINATURAS:

Thiago Tavares de Queiroz – Procurador-Geral do Município

José Cordeiro de Lucena Neto - Representante Legal da Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal- CDL

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024

PROCESSO N.º 20221200262

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL - CDL.

OBJETO: serviço de cadastro de inadimplentes com proteção e informação ao crédito.

VALOR ESTIMADO: 30.000,00(trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM

Elemento de Despesa 3.3390.39

Fonte 15000000 ,

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Natal, 01 de outubro de 2024.

Assinatura:

Thiago Tavares de Queiroz– Procurador-geral do Município

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DIREITOS HUMANOS DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude – SEMIDH realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento Menor Preço, nos termos do art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Do objetivo

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na realização de aulas intensivas e simulados preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para o projeto Aprova Natal, conforme as especificações abaixo indicadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Realização de aulas intensivas e simulados preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), elaboração de cronograma de aulas, com o fornecimento de material didático em formato PDF.	Hora Aula	112		

I - Do envio das propostas

1.1-As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail daf.semih@natal.rn.gov.br ou protocoladas no endereço Esplanada Jardim Silva, 109 – Ribeira, Natal/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 08h às 14h).

1.2-Fica consignado o prazo de 03 (três) dias úteis para envio das propostas.

1.3-Na proposta de preços deverá constar, obrigatoriamente, o valor unitário e total do serviço. O valor constante na proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições.

1.4-O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através do e-mail ou mediante protocolo nesta secretaria.

II - Do procedimento de seleção

2.1-Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

2.2-Verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, com as especificações dos serviços descritos neste instrumento, será divulgado o mapa de apuração no Diário Oficial do Município de Natal/RN;

2.3-Será analisado o menor preço ofertado para cada item.

III – Da documentação exigida para a contratação

3.1. Encerrada a fase da análise e divulgação das propostas, será solicitado da empresa classificada em primeiro lugar os seguintes documentos:

3.1.1.Qualificação Jurídica

3.1.1.2.Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

3.1.1.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

3.1.1.4.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.5.Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

3.1.1.6.No caso de ser representado por procurador, deve-se apresentar a documentação conforme descrito neste termo de referência.

3.1.1.7.Ser acompanhada pela procuração pública ou privada (neste último caso reconhecida firma em cartório).

3.1.1.8.PROVA de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal;

3.1.2.Qualificação Fiscal

3.1.2.1.Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social INSS), dentro da validade;

3.1.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

3.1.2.3.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

3.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

3.1.2.5. Prova de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio do licitante.

3.1.3. Da qualificação econômico-financeira

3.1.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

3.1.3.2. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.

IV – Da forma de prestação de serviços

4.1. Será realizado o serviço de monitoria, através de aulas presenciais e intensivas, com aplicação de simulados preparatórios para o Enem. Este serviço inclui:

4.1.1. O conteúdo dos aulões contemplará a revisão dos principais conteúdos cobrados nas áreas de Ciências Humanas (História, Sociologia, Filosofia, Artes e Geografia), Ciências da Natureza (Química, Biologia e Física), Linguagens, Matemática e Redação;

4.1.2. Elaboração e fornecimento de todo o conteúdo didático necessário para a realização dos aulões, em formato PDF, garantindo que o material atenda ao conteúdo programático do ENEM, conforme o edital vigente;

4.1.3. Elaboração e fornecimento, em formato PDF, das listas de exercícios e/ou simulados que serão aplicados durante os aulões;

4.1.4. Elaboração de cronograma de aulas, contemplando o tempo de contratação e o conteúdo programático exigido no edital vigente do Exame Nacional de Ensino Médio;

4.1.5. Disponibilização de professores especializados, devidamente qualificados para ministrar as aulas. Os professores serão responsáveis pela condução dos aulões, seguindo o conteúdo estabelecido;

4.1.6. Organização e logística das atividades didáticas, visando assegurar a eficácia do processo de ensino e a qualidade do conteúdo oferecido;

4.1.7. Disponibilização de recursos pedagógicos adequados ao cumprimento do objetivo de preparação intensiva dos estudantes;

4.1.8. Ministrar palestras de Teoria de Respostas ao Item (TRI), garantindo que os jovens em situação de vulnerabilidade tenham acesso a ferramentas comumente utilizadas na rede privada de ensino;

4.1.9. O local de execução do objeto do presente termo de referência será: Universidade Maurício de Nassau – Av. Roberto Freire.

4.2. Os serviços deverão ser fornecidos a partir do conhecimento da ordem de serviço que se dará por e-mail, fax, pessoalmente ou outro meio disponível onde seja possível comprovar o recebimento.

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO
Razão Social.
Nome Fantasia.
CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.
Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar do dia útil subsequente da publicação do presente aviso.

Kevin Xavier Morante Suárez-Chefe de Unidade Setorial de Administração
Mat. 73.496-3

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude – SEMIDH realizará Dispersa de Licitação, com critério de julgamento Menor Preço, nos termos do art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Do objetivo

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas,

Pessoas com Deficiências e Juventude tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a impressão e fotocópia das listas de exercícios a serem distribuídas durante as aulas intensivas do projeto Aprova Natal., conforme as especificações abaixo indicadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressão de material de estudos (listas de exercícios). Impressão monocromática (preto e branco). Tamanho A4 (210mm x 297mm). Papel sulfite branco, gramatura entre 75g/m² e 90g/m², comum, ideal para impressão xerográfica. Resolução mínima de 300 dpi (pontos por polegada). Impressão tipo frente única. Sem acabamento especial, folhas fornecidas em pacotes, grampeadas, de acordo com a lista que será enviada ao contratado. Margens conforme padrão de formatação definido nos documentos.	Unidade	43.200		

I - Do envio das propostas

1.1-As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail daf.semih@natal.rn.gov.br ou protocoladas no endereço Esplanada Jardim Silva, 109 – Ribeira, Natal/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 08h às 14h).

1.2-Fica consignado o prazo de 03 (três) dias úteis para envio das propostas.

1.3-Na proposta de preços deverá constar, obrigatoriamente, o valor unitário e total do serviço. O valor constante na proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições.

1.4-O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através do e-mail ou mediante protocolo nesta secretaria.

II - Do procedimento de seleção

2.1-Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

2.2-Verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, com as especificações dos serviços descritos neste instrumento, será divulgado o mapa de apuração no Diário Oficial do Município de Natal/RN;

2.3-Será analisado o menor preço ofertado para cada item.

III – Da documentação exigida para a contratação

3.1. Encerrada a fase da análise e divulgação das propostas, será solicitada da empresa classificada em primeiro lugar os seguintes documentos:

3.1.1. Qualificação Jurídica

3.1.1.2. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

3.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

3.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.5. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

3.1.1.6. No caso de ser representado por procurador, deve-se apresentar a documentação conforme descrito neste termo de referência.

3.1.1.7. Ser acompanhada pela procuração pública ou privada (neste último caso reconhecida firma em cartório).

3.1.1.8. PROVA de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal;

3.1.2. Qualificação Fiscal

3.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social INSS), dentro da validade;

3.1.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

3.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

3.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

3.1.2.5. Prova de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio da licitante.

3.1.3. Da qualificação econômico-financeira

3.1.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

3.1.3.2. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades

emissores de certidão constitui meio legal de prova.

IV – Da forma de prestação de serviços

4.1. Será realizado o serviço de impressão xerográfica, das listas de exercícios a serem disponibilizadas no projeto “Aprova Natal”. Este serviço inclui:

4.1.1. -Impressão da lista de exercícios “piloto” que serão replicadas através das fotocópias;

4.1.2. Organização e logística dos agrupamentos das listas, conforme arquivo que será disponibilizado pela SEMIDH;

4.1.3-Entrega das listas de exercícios na sede da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude (SEMIDH);

4.1.4. -Impressão xerográfica semanal de 7.200 (sete mil e duzentos) cópias, referentes a 600 listas de exercícios;

4.1.5. -Entrega dos lotes de listas de exercícios até a sexta-feira que antecede o dia dos aulões, ficando sinalizado o pacote referente ao aulão de sábado e ao aulão de domingo;

4.2. Os serviços deverão ser fornecidos a partir do conhecimento da ordem de serviço que se dará por e-mail, fax, pessoalmente ou outro meio disponível onde seja possível comprovar o recebimento.

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO
Razão Social.
Nome Fantasia.
CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar do dia útil subsequente da publicação do presente aviso.

Kevin Xavier Morante Suárez-Chefe de Unidade Setorial de Administração-Mat. 73.496-3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 16/2024 – DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor Adjunto do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora, ANA CRISTINA DE MELO COSTA, inscrita na matrícula sob o nº 73.529-0, para atuar como GESTORA do Contrato nº 07/2024 – PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a COMERCIAL BEZERRA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.400.219/0001-04, nos autos do Processo eletrônico Nº 20241278790.

Art. 2º - Designar a servidora, PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, matrícula nº 72.415-2, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAIO CEZAR FERREIRA TARGINO

Diretor Adjunto - PROCON/NATAL-Mat. 73.459-9

Em substituição ao Diretor Geral

Conforme Portaria nº 3547/2024 - A.P.-Publicada no DOM de 13/09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO Nº 20241278790

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: COMERCIAL BEZERRA E SILVA LTDA-CNPJ: 48.400.219/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O PRP/NATAL VIGÊNCIA: DE 24/09/2024 A 31/12/2024.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-188 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL;

-ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
SUB-ELEMENTO: 30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO;
FONTE: 15000000;

VALOR: R\$ 10.652,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 14.133/2021 E DEMAIS APLICÁVEIS

NATAL/RN, 25 DE SETEMBRO 2024.

ASSINATURAS:

CAIO CEZAR FERREIRA TARGINO-CONTRATANTE

REGINALDO BEZERRA DE ARAÚJO -CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDUARDO SABINO DA SILVA FILHO

PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA

CAIO CEZAR FERREIRA TARGINO-Diretor Adjunto - PROCON/NATAL

Mat. 73.459-9

Em substituição ao Diretor Geral

Conforme Portaria nº 3547/2024 - A.P.-Publicada no DOM de 13/09/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2024

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, consoante parecer jurídico de folhas 24/26, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 20241409061

CONTRATADA: W L DE S FORTUNATO CONSULTORIA CONTÁBIL E TECNOLÓGICA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria e treinamento para envio dos eventos de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial para cumprimento das obrigações normativas da Receita Federal do Brasil – RFB.

CNPJ/CPF – 46.133.130/0001-01

ENDEREÇO – Travessa João XXIII, 2, Mãe Luiza Natal-RN CEP: 59014-006

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NATALPREV-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.35 – Serviços de Consultoria-SUB-ELEMENTO: 99 – Outros

FONTE: 18020000

ANEXO: I

VALOR – R\$ 50.0000,00 (cinquenta mil reais).

Natal, 01 de outubro de 2024.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho-Diretora Administrativa

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros-Presidente - Natalprev

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2023

Nº do processo: Funcarte-20230722904

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência.

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do prazo do contratual por mais 06 (seis) meses a contar do término do prazo do TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

As demais cláusulas previstas no TERMO DE FOMENTO nº 24/2023 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 06 de agosto de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – FUNCARTE

CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 093/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor BERNARDO PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº 24.009-1, para responder interinamente como Encarregado do Setor de Serviços Gerais, por ocasião das férias do seu titular, o Sr. ALCIMAR DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 49.502-6, durante 12 (doze) dias, no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 30 de setembro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 007/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS para sede da ARSBAN.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n.º. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> até as 10:00 do dia 30 de setembro de 2024. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/agencia-reguladora-de-servicos-de-saneamento-basico-do-municipio-do-natal-arsban-3248/de-14-2024-2024-338109>

Mais informações no setor administrativo da ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico arsban.adm@gmail.com e/ou telefone: (84) 3232-9313, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 24 de setembro de 2024.

Responsável:

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMÍLIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

Processo n.º 039/2024

Contratante: Câmara Municipal de Natal

Contratado: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA – CNPJ N.º 29.419.181/0001-77
Objeto: Inscrição de 02 procuradores legislativos no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), que será realizado em João Pessoa/PB, no período de 08 a 10 de outubro de 2024.

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 74, Inciso III, Alínea “F”, da Lei n.º 14.133/2021 e suas modificações posteriores.

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara. Elemento da despesa: 3.3.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiros PJ/Exposições, Congressos, Conferência, Palestras, Seminários e Oficinas. Fonte de Recursos: 1.751.000 – Ordinário Não Vinculado - Anexo VI. Natal/RN, 01 de outubro de 2024. Assinatura: Ériko Jácome/ Presidente. Aldo Clemente - Primeiro Secretário. Felipe Alves - Segundo Secretário.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, n.º 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de elevadores, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Natal. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 08/10/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Natal/RN, 01 de outubro de 2024.

Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia E Logística.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁ, N.º 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 01 DE OUTUBRO DE 2024. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo